



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência	PEDRO BUENO DA ROCHA LIMA , inscrito no CPF/MF sob o nº 226.131.068-40, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 24.146, de 05 de novembro de 2025, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários; e CARLOS HENRIQUE ERNANNY DE MELLO E SILVA , inscrita no CPF/MF sob o nº 004.711.307-37, na qualidade de diretor responsável pela área de riscos e compliance, ambos com endereço profissional na Rua Surubim, nº 577, conjunto 104, Cidade Monções, CEP 04571-050, São Paulo/SP, da CAPITAL 25 GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 61.558.958/0001-97, com sede na Rua Surubim, nº 577, conjunto 104, Cidade Monções, CEP 04.571-050, São Paulo/SP, atestam que: (i) reviram o formulário de referência da Gestora; e (ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>retrato verdadeiro , preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>São Paulo, SP 31 de dezembro de 2025.</p>
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em junho de 2025 por três sócios com larga experiência no mercado financeiro e em investimentos alternativos, a Gestora é uma empresa independente de gestão de recursos de terceiros, com foco em ativos imobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A constituição da Capital 25 em junho de 2025. 1º alteração do Contrato Social da Capital 25 em 25 de novembro de 2025 com a saída dos sócios Pedro Bueno da Rocha Lima e Marcelo Augusto Bellotti, a restrição do objeto social ao exercício da atividade profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, conforme previsto na Resolução CVM nº 21, e a alteração do endereço da sociedade.
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em junho de 2025 e, em 25 de novembro de 2025, teve seu contrato social alterado para restringir o objeto social ao exercício da atividade profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	recursos”, conforme previsto na Resolução CVM nº 21, e assim permanece até hoje.
c. recursos humanos e computacionais	Desde sua constituição, não houve alterações.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora implementou todas as políticas e manuais internos necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21 e decorrentes de sua atuação no mercado financeiro e de capitais como gestora de recursos. Além disso, implementou controles internos relativos a <i>Compliance</i> para regular a conduta de todos os seus colaboradores.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	Atualmente, não há funcionários terceirizados atuando nas dependências da Gestora em caráter de rotina. Contudo, conforme a necessidade, atividades como instalação e manutenção de infraestrutura, consultoria jurídica e outras consultorias especializadas poderão ser terceirizadas.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Pedro Bueno da Rocha Lima, administrador de empresas formado pela Fundação Getúlio Vargas - Detentor das certificações: Certificação de Fundamentos de Gestão – CFG e Certificação de Gestores ANBIMA – CGE.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	0
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	Item facultativo.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Gestora realizará a gestão discricionária de carteiras de fundos de investimentos, notadamente Fundos de Investimento Imobiliários – FII.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora atuará na gestão de Fundos de Investimento Imobiliários – FII.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento de

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	cada fundo, incluindo (i) direitos reais sobre bens imóveis, (ii) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se tratem de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII, (iii) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII, dentre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A sociedade é controlada pela Capital 25 Investimentos Ltda., uma holding cujo objeto social é a administração de bens próprios e participações em outras sociedades (“Holding”). A Holding também detém participação na Capital 25 Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 63.781.004/0001-74, empresa não regulada que presta assessoria ao mercado imobiliário em geral. Como nenhuma dessas empresas exerce atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	que possam gerar conflito com a Gestora, não há potenciais conflitos entre elas e a Gestora.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	0
i.	i. pessoas naturais	0
ii.	ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii.	iii. instituições financeiras	0
iv.	iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v.	v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	vi. regimes próprios de previdência social	0
vii.	vii. seguradoras	0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Não se aplica no momento.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não se aplica no momento.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não se aplica no momento.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não se aplica no momento.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não se aplica no momento.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não se aplica no momento.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não se aplica no momento.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não se aplica no momento.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não se aplica no momento.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

j. derivativos (valor de mercado)	Não se aplica no momento.
k. outros valores mobiliários	Não se aplica no momento.
l. títulos públicos	Não se aplica no momento.
m. outros ativos	Não se aplica no momento.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora não exerce a atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não existem outras informações relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Capital 25 Investimentos Ltda. – CNPJ 49.669.691/0001-00
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Apenas a controladora Capital 25 Investimentos Ltda. – CNPJ 49.669.691/0001-00
e. sociedades sob controle comum	Capital 25 Consultoria Imobiliária Ltda. – CNPJ 63.781.004/0001-74
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere	A Gestora optou por não disponibilizar organograma.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A administração da Capital 25 é composta por dois Diretores, responsáveis pela gestão das atividades diárias, conforme estipulado no Contrato Social. A nomeação dos Diretores ocorre por alteração contratual, e as decisões relativas ao Contrato Social ou à legislação aplicável são formalizadas por deliberação dos sócios, quando necessário, sem periodicidade obrigatória.</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipe de Gestão: Liderada pelo Diretor de Gestão, é responsável pela administração dos fundos de investimento e carteiras administradas, análise de cenários e alocação de recursos. Composta por analistas que reúnem informações sobre ativos financeiros, monitoram investimentos e apoiam as decisões do Diretor de Gestão, que detém a decisão final sobre alocações.• Equipe de Compliance e Risco: Coordenada pelo Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco, opera de forma independente da Equipe de Gestão. Suas atribuições incluem: (i) garantir o cumprimento das políticas de gestão de riscos e controles internos; (ii) monitorar riscos das carteiras e alertar sobre desenquadramentos de limites normativos ou internos; (iii) elaborar relatórios de risco e compliance.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas	Comitê de Investimento: se reúne apenas quando existe opção de investimento a ser avaliada,

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	composto pelo Diretor de Gestão e analistas. Decisões registradas em ata. Reunião semanal de pipeline: acontece semanalmente com a presença de todos os sócios para acompanhamento dos potenciais investimentos que podem ser avaliados para compor o portfólio. Material da reunião arquivado em rede corporativa.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	PEDRO BUENO DA ROCHA LIMA , Diretor de Gestão, responsável pela supervisão direta e responsabilidade pelas atividades de gestão das carteiras geridas pela Sociedade e pelo cumprimento das normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Suitability). CARLOS HENRIQUE ERNANNY DE MELLO E SILVA , Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, responsável pela supervisão direta e responsabilidade pelas atividades atinentes ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos de controles internos, zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e aos atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, em especial pela Resolução CVM nº 21, bem como pelo cumprimento e fiscalização de medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Resolução CVM 50/2021, pela criação e controle de política de gestão de riscos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora optou por não disponibilizar organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome	Pedro Bueno da Rocha Lima	Carlos Henrique Ernanny de Melo e Silva
b. idade	43 anos	54 anos
c. profissão	Administrador de empresas	Administrador de empresas
d. CPF ou número do passaporte	226.131.068-40	004.711.307-37
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos
f. data da posse	27/06/2025	27/06/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas de São Paulo São Paulo – SP - Brasil <i>Bacharelado em Administração de Empresas</i> <i>Jan-2001 – Dec 2004</i> BTG Pactual Executive Leadership Program (Harvard Business School) Boston, MA Programas de 1 semana	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>2010, 2014, 2020</p> <p>BTG Pactual Executive Leadership Program (Singularity University) Montain View, CA programa de 1 semana 2018</p> <p>Owner/President Management Program (Harvard Business School) Boston, MA Maio 2024 – Set 2026 (exp.)</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<p>Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (CFG) 05/12/2024</p> <p>Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE) 03/04/2025</p>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco BTG Pactual S.A. Investment Banking Department
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Analista – Associate Partner Período: 2007 - 2012
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none">Atividades: Focado em operações de emissões de ações (IPOs e Follow-nos) e Fusões e Aquisições, principalmente nos setores de Real Estate, Financeiro e Healthcare.Destaques: Entre as operações destacam-se os IPOs de Amil, MPX e Santander Brasil, ofertas subsequente da BRF, MRV, Tecnisa, PDG, as operações de fusões e aquisições de assessoria à Perdigão na compra da Sadia, Anglo American na compra de ativos da MMX por US\$5.5 bilhões, e assessoria na venda das empresas Laboratórios Teuto na venda para a Pfizer, Multilab para a Takeda, reorganização do negócio de seguros do Banco do Brasil, seguidas das transações envolvendo a
• datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Principal e Mapfre, e Abyara na venda de sua corretora para a BR Brokers.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Conhecimento adquirido: entendimento abrangente dos processos e operações do mercado financeiro, bem como das regulamentações pertinentes. Conceitos como valuation, análise de relatórios financeiros, múltiplos, demanda/oferta, entre outros, eram parte integrante do dia a dia. <p>Banco BTG Pactual S.A. Head de Finanças Corporativas, Relações com Investidores e ALM Cargo: Associate Partner – Managing Director Partner & Diretor Estatutário Período: 2012 - 2020</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Atividades: (i) Finanças Corporativas: responsável por coordenar todas as transações proprietárias do BTG Pactual, incluindo, aquisições/desinvestimentos, emissões de ação e emissão de dívidas em mercado (ex: bonds). (ii) Relações com Investidores: responsável pela relação com os investidores do mercado acionário e de dívidas assim como relacionamento com o conselho. (iii) ALM: gestão dos passivos e liquidez, assim como alocação interna do caixa e custo de funding às unidades de negócio▪ Destaques: Aquisições do BSI, por CHF1.5 bilhões, Ariel Re e Pan Seguros, e da emissão de diversos títulos de dívida, incluindo o Bonus Perpétuo do BTG Pactual no valor de US\$1.3 bilhão. Além disso, operações do grupo, como IPO e follow-on, reestruturação da unit (BBTG11 para BPAC11) e da listagem, segregação e posterior distribuição da empresa de commodities ECTP. Também foi responsável por coordenar pelo time proprietário a redução da participação e venda de ativos da BR Properties▪ Conhecimento adquirido: incluindo conceitos destacados acima, na atividade de banco de
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>investimentos, agora com a obrigação proprietária, pontua-se conceitos financeiros aplicados (VAR, desvio padrão, correlação de carteiras, risco de crédito na aplicação do caixa), nessa área era responsável por gestão e iliquidez e matching do ativo e passivo.</p> <p>Too Seguros S.A. e Sócio do Banco BTG Pactual S.A. Diretor Presidente Cargo: Managing Director Partner & CEO Período: 2020 - 2023</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Além da gestão da companhia e de pontos importantes do mercado de seguros, como gestão de produtos, volatilidade, solvência, retorno sobre o capital, desvio padrão de resultados, na função de Diretor Presidente da Too Seguros S.A., também era o responsável final pela gestão das reservas financeiras da empresa, que variaram entre R\$800 milhões e R\$1 bilhão. Este cargo exigiu habilidades de análise de risco, tomada de decisão e conformidade com as normativas do setor de seguros.▪ Responsabilidade sobre a relação da companhia com o conselho de administração e acionistas.
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>1996 – Administração de Empresas - Faculdade Cândido Mendes - Rio de Janeiro 1995 - New York University (NYU) - Equity Derivatives – New York 1990 - Wentworth Institute of Technology - Boston 1989 - Colégio Padre Antonio Vieira – Rio de Janeiro</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	1988 - Pottsboro High School - Dallas
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	2020 – 2023 Troon Capital (Multi Family Office) CEO e Sócio Fundador
• cargo e funções inerentes ao cargo	2020 - 2021 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) Conselheiro de Administração – Indicado pelo Ministério da Economia
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	2012 - 2020 Banco Santander Brasil Managing Director - Investment Banking
• datas de entrada e saída do cargo	Transações Seleccionadas: <ul style="list-style-type: none">• Assessor do Grupo Edson Queiroz na compra da operação brasileira de água da Nestlé (Nestlé Waters).• Assessor do Grupo Randon no aumento de capital privado de sua subsidiária, Frasle, para a Gávea Investimentos.• Assessor da Eliane Revestimentos na venda de uma participação minoritária para o Kinea Investimentos.• Assessor do Grupo São Martinho na compra da Usina Boavista (Petrobrás).• Assessor do Grupo Konecta na compra da Allus, empresa de Call Center do Grupo Contax na America do Sul (Ex Brasil).• Assessor da CTIS na venda da totalidade de seu capital para o Grupo Sonda (Chile). 2008 - 2012 Banco Santander Brasil



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Managing Director - Head Brasil de Derivativos de Renda Variável

- Membro da Câmara de Renda Variável da B3 (2009-2012)
- Execução do hedge de ações de CCR ON do Grupo Brisa (Portugal), representando o maior Block Trade de 2011.
- Execução de Units de Marfrig ON junto ao seu acionista controlador.
- Execução de diversas operações de Recompra de Ações via Swap (Banco Daycoval, PDG, GOL, Marfrig...).
- Originação do 1o produto estruturado de Índice Bovespa na rede de varejo do Santander - ("Santander Rentabilidade Flexível")

**2004-2008 Banco UBS Pactual
Executive Director - Investment Banking**

- Execução de diversos financiamentos Pré-IPO (Aliance Malls, Parapanema, Tereos...)
- Execução do hedge de ações de Bradesco oriundos da venda do Banco BMC para o Bradesco.
- Execução de Swaps alavancados em Banco Cruzeiro do Sul, CSN, Positivo e Equatorial Energia.
- Estruturação da emissão das Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em ações de Vale.

**1995-2004 Banco Merrill Lynch
Vice President – Derivativos de Renda Variável Global e Mercado de Capitais (ECM)**

- Execução do IPO de CPFL, ALL e Units de ALL (Follow-on).
- Execução de mais de US\$ 800mm de derivativos de ações junto ao BNDESpar.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<ul style="list-style-type: none">• Execução de Warrants Conversíveis para o Grupo Sul América e Grupo Pão de Açúcar• Execução do 1o ETF brasileiro junto ao BNDESpar (RCA and RCSA).• Execução de TBH Holdrs (Recibos de Telebrás).• Estruturação e execução de notas de risco de convertibilidade junto a hedge funds estrangeiros.• Estruturação da Instrução CVM 390 possibilitando as empresas brasileiras listadas recomprar suas ações com o uso de derivativos.• Palestrante nos Seminários da ABRASCA em estruturação de derivativos para empresas brasileiras listadas.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
	Observar currículo do item anterior.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos é responsável pela tomada de decisão de investimento, definição das estratégias e gestão discricionária dos recursos dos fundos de investimento e carteiras administradas, conforme inciso III do artigo 4º da Resolução CVM nº 21/2021. Compete à área realizar análises de viabilidade econômica e financeira de novos projetos, selecionar ativos e alocar recursos de forma eficiente, além de monitorar o desempenho dos portfólios sob sua gestão. O Diretor de Gestão responde pelo exercício das atividades de administração de carteiras.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Atualmente, a análise, modelagem e acompanhamento dos investimentos é realizada internamente com o auxílio de planilhas em Excel e também por meio da licença do sistema Inoa. Outras ferramentas e sistemas de informação podem vir a ser empregados conforme a necessidade. A Equipe de Gestão segue um processo disciplinado de análise fundamentalista, com discussões contínuas sobre cenários macro e microeconômicos, baseadas em notícias, estudos internos e relatórios de terceiros. O Diretor de Gestão avalia métricas de concentração e diversificação para alocação de recursos. Um comitê inicial analisa compliance e riscos principais, seguido de diligências detalhadas sobre estrutura, contrapartes e garantias, consolidadas em modelo financeiro e relatório que aprova investimentos por unanimidade. Após aprovação, a execução envolve



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	formalização de instrumentos, contratação de especialistas, se necessário, e checklist de condições para desembolso. Os ativos são monitorados periodicamente, no caso de terem estruturas de crédito e envolverem garantias e <i>covenants</i> , ambos também são monitorados. Em caso de necessidade de recuperação de crédito, são adotadas medidas para minimizar prejuízos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 profissionais dedicados às funções de controles internos, sendo 1 (um) o Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora. Compete à área desenvolver e implementar programas de conformidade, auditar processos e práticas internas, identificar vulnerabilidades e propor melhorias. Também é função da área promover treinamentos e ações educativas voltadas à integridade e à ética corporativa e apoiar auditorias internas e externas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Rotinas e Procedimentos: O profissional de compliance monitora diariamente as atividades da gestora para assegurar conformidade com normas, leis e políticas internas, utilizando controles desenvolvidos conforme diretrizes da CVM e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>ANBIMA. As rotinas incluem: treinamentos anuais obrigatórios para colaboradores; verificação periódica de arquivos e e-mails, selecionados aleatoriamente, para identificar desconformidades; e elaboração de relatórios anuais detalhando falhas e recomendações. Para PLD/FT, o Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco implementa a Política de PLD/FT, monitora operações suspeitas, promove treinamentos específicos, comunica irregularidades aos órgãos competentes e fiscaliza terceiros contratados.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de compliance opera com independência, sob a liderança do Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, que não é subordinado à equipe de gestão de recursos e não participa de decisões de investimento. Sua remuneração não está vinculada à performance dos fundos. O Diretor tem autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos e Compliance, com voto de qualidade nas deliberações, e pode decidir monocraticamente em emergências, aplicando sanções conforme o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. Descumprimentos por qualquer colaborador, incluindo o Diretor de Gestão, são avaliados pelo Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos, com garantia de direito de defesa.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Gestora conta com 2 profissionais dedicados às funções de gestão de riscos, sendo 1 (uma) a Diretor de Compliance, PLD/FT e Riscos.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O profissional de gestão de riscos, coordenado pelo Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco, supervisiona os riscos inerentes às atividades de gestão de recursos, com foco em investimentos imobiliários, e verifica se as decisões do Diretor de Gestão estão alinhadas com a Política de Gestão de Riscos e Gerenciamento de Liquidez, assegurando a conformidade com normas regulatórias e internas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Rotinas e Procedimentos: O profissional de gestão de riscos utiliza o Inoa e os relatórios preparados pela Equipe de Gestão para monitorar investimentos imobiliários, focando em riscos como valuation, regulação de propriedades e garantias. Atuando de forma independente, elabora relatórios específicos conforme regulamentação aplicável, identificando inconformidades. Para questões críticas, conta com apoio de consultores jurídicos externos. As políticas de gestão de riscos estão detalhadas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da Capital 25.</p> <p>Modelagem Financeira e de Liquidez são sistemas que auxiliam no gerenciamento de riscos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos opera com total independência, sendo segregada das atividades de investimento. O Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco, que coordena o setor, não participa de decisões de investimento, e sua remuneração não está vinculada à performance dos fundos, garantindo imparcialidade no monitoramento e na aplicação de políticas de risco.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável à categoria de gestor de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Gestora será o recebimento das taxas de Gestão e Performance, conforme definidas nos regulamentos de cada fundo de investimento que será gerido pela Gestora.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não se aplica, no momento.
b. taxas de performance	Não se aplica, no momento.
c. taxas de ingresso	Não se aplica, no momento.
d. taxas de saída	Não se aplica, no momento.
e. outras taxas	Não se aplica, no momento.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Capital 25 adota critérios técnicos, reputacionais e de conformidade regulatória para a seleção de prestadores de serviços essenciais, em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, Resolução CVM nº 21/2021 e o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros. Essa política é alinhada às estratégias de investimento em Real Estate da



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>gestora. A escolha considera a capacidade técnica, a solidez financeira, a reputação de mercado, a existência de políticas de compliance e PLDFT, bem como custos compatíveis com as práticas do mercado. A contratação é sempre formalizada por contrato escrito, contendo cláusulas sobre escopo, responsabilidades, confidencialidade, proteção de dados (LGPD) e hipóteses de rescisão. A supervisão é realizada de forma contínua, por meio de relatórios periódicos, que incluem indicadores chave de desempenho (KPIs) reuniões de acompanhamento, indicadores de desempenho e, quando necessário, auditorias independentes. O Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco acompanha a execução dos serviços, reportando ao Comitê Executivo eventuais falhas ou de conflitos de interesse, tratadas conforme a política específica da Capital 25. A política é revisada anualmente ou sempre que houver alterações relevantes no ambiente regulatório ou operacional da gestora.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Capital 25 pretende atuar, preponderantemente, na gestão de FII, constituídos sob a forma de condomínio fechado, com foco em ativos imobiliários e eventualmente de infraestrutura. Esses ativos, por sua natureza ilíquida, não incorrem em custos de transação típicos de valores mobiliários líquidos, mas envolvem despesas relacionadas a processos de investimento, como due diligence de ativos, background-check de contrapartes, estudos técnicos, pareceres jurídicos e honorários de consultores especializados. Para monitorar e minimizar esses custos, a gestora elabora orçamentos específicos para cada transação, considerando as</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>particularidades dos ativos imobiliários e a natureza do investimento. A Equipe de Gestão realiza revisões periódicas da disponibilidade de caixa dos fundos, utilizando relatórios internos para garantir recursos suficientes para cobrir despesas, priorizando a contratação de prestadores de serviços qualificados com honorários compatíveis ou inferiores aos valores de mercado, sempre visando a eficiência e a redução de custos para os fundos.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Soft Dollar é definido como qualquer benefício econômico não monetário concedido à Gestora por corretoras de valores mobiliários ou outros prestadores de serviços, geralmente na forma de relatórios de pesquisa, análises ou outras ferramentas que auxiliem no processo de tomada de decisão de investimento. Esses benefícios decorrem do direcionamento de ordens de negociação dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Gestora, sendo prática comum na qual parte da taxa de corretagem é utilizada para acessar produtos e/ou serviços vinculados à execução de ordens e à análise de valores mobiliários.</p> <p>A Gestora deverá assegurar que quaisquer benefícios ou vantagens obtidos por meio de acordos de Soft Dollar sejam integralmente revertidos em favor dos fundos e carteiras sob sua gestão. Esses benefícios devem ser utilizados exclusivamente para fins de suporte à gestão e à tomada de decisão de investimento, sendo vedado seu uso para obtenção de vantagens pessoais, promoção institucional ou qualquer outra finalidade que possa configurar</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>conflito de interesses ou violar princípios de integridade e transparência.</p> <p>A escolha de prestadores de serviços pela Gestora não poderá se basear exclusivamente nos benefícios oriundos de acordos de Soft Dollar. A seleção deverá observar critérios objetivos, como qualidade técnica dos serviços prestados, eficiência operacional, custo, reputação no mercado, aderência às normas regulatórias e de autorregulação aplicáveis, bem como a inexistência de conflitos de interesse que possam comprometer a independência da análise ou a qualidade da execução.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Capital 25 tem como objetivo assegurar a continuidade das operações de gestão de recursos, com foco em fundos fechados de real estate, em caso de imprevistos ou desastres que possam impactar o funcionamento da Gestora. O plano define procedimentos claros para a equipe, identificando serviços essenciais, como a administração de fundos e a comunicação com contrapartes, e estabelece estratégias para sua preservação durante situações de contingência. Após a ativação do plano, a Gestora garante a retomada das operações críticas, mantendo o processamento das atividades prioritárias enquanto a contingência persistir. Para isso, a Capital 25 adota medidas como o trabalho remoto, possibilitado pelo armazenamento seguro de informações e documentos em servidores na nuvem, utilizando os sistemas Google Workspace e Microsoft Office 365, que permitem acesso contínuo aos dados necessários. Além disso, o plano inclui a realização de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>backups regulares e a revisão periódica dos procedimentos de contingência, assegurando a conformidade com normas regulatórias e a proteção dos interesses dos clientes.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Gestora adota e manterá políticas, práticas e controles internos específicos para a adequada gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários sob sua administração, observando a natureza, a complexidade e os riscos inerentes às estratégias de investimento de cada fundo. Cabe ressaltar que a gestora não pretende atuar em fundos abertos ou que detenham ativos líquidos para uma estratégia de negociação ativa em bolsa. As principais medidas implementadas destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilização Ativos x Passivos: verificação constante da aderência entre os prazos de liquidação dos ativos e as condições de resgate previstas nos regulamentos dos fundos, assegurando equilíbrio entre liquidez e obrigações perante os cotistas;- Testes de Estresse: realização de simulações periódicas de cenários adversos de mercado, avaliando potenciais impactos sobre a capacidade de honrar obrigações e, quando aplicável, sobre a distribuição de resultados;- Governança e Escalonamento: reporte imediato de situações de descasamento relevante ao Diretor de Compliance, PLD/FT e Risco e ao Comitê Executivo, com definição de medidas mitigadoras;- Política Documentada: formalização de procedimentos em manual interno de Risco de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Liquidez, revisado anualmente ou sempre que houver alteração regulatória relevante;</p> <ul style="list-style-type: none">- Segregação de Funções: atribuição clara de responsabilidades entre a área de gestão, compliance e risco, em conformidade com as normas da CVM e os Códigos da ANBIMA. Caso, em algum momento futuro, a Gestora venha a gerir fundos abertos e/ou com ativos líquidos para negociação:- Monitoramento Contínuo: acompanhamento periódico da liquidez dos ativos das carteiras, considerando volume médio de negociação, prazos de liquidação e concentração de posições; Essas práticas visam assegurar que os fundos administrados mantenham liquidez compatível com suas políticas de investimento, reduzindo a possibilidade de descumprimento de obrigações e protegendo os interesses dos cotistas.
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável, a Gestora não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.capital25.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>O Diretor de Gestão da Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos	A Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O Diretor de Gestão da Gestora não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que tenham afetado seus negócios ou reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Eu, PEDRO BUENO DA ROCHA LIMA , inscrito no CPF/MF sob o nº 226.131.068-40, autorizado pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 24.146, de 05 de novembro de 2025, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da CAPITAL 25 GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>nº 61.558.958/0001-97, com sede na Rua Surubim, nº 577, conjunto 104, Cidade Monções, CEP 04571-050, São Paulo/SP, declaro e garanto que:</p> <p>a. não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;</p> <p>b. não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p>c. não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p>d. não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p>e. não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;</p> <p>f. não tenho contra mim títulos levados a protesto;</p> <p>g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e</p> <p>h. nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.</p>
--	--